



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** à **Companhia Paulista de Força e Luz**, para que os postes sejam colocação de dentro dos padrões exigidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 9050, que traz os parâmetros de acessibilidade.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado, inclusive marcado em postagens em redes sociais, sobre o problema da instalação de postes em nossa cidade.

O local especificado é na Rua Comandante Diniz esquina com a Rua Marta Maria, em que o poste encontra-se no meio da calçada, comprometendo a passagem de pedestres, e impedindo a passagem de PCD's (pessoas com deficiência).

Segundo as normas da ABNT Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos NBR 9050 às medidas pra instalações em espaços de mobilidade é de 0,80 a 0,90 centímetros, e o local supracitado, não chega à 75 cm.

Conforme trazido por este munícipe, o mesmo conversou com os funcionários da CPFL, e estes disseram o motivo é era a tubulação de esgoto na calçada, e que inclusive falaram com o chefe o Sr. Paulo Amato, e ele autorizou mesmo sabendo da situação.

Diante desses fatos, prezando pela acessibilidade em nosso município, rogo pela readequação dos postes da CPFL, para que fiquem dentro das normas da ABNT, bem como oficie esta Casa sobre os procedimentos de instalação de postes pela empresa em locais que exijam acessibilidade, e sobre a readequação dos postes que estão fora dos padrões exigidos pela NBR 9050.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2024.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5R358SU1JG02C6JH>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5R35-8SU1-JG02-C6JH

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 111 / 2024 - Chave de Validação: 5R35-8SU1-JG02-C6JH